



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

IX

Nº

370

DATA DE PUBLICAÇÃO

27 de julho de 2018

PORTARIA UNILA Nº 507, DE 24 DE JULHO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.009380/2018-46,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 06 de agosto de 2018, a pedido, a servidora MARIA GEUSINA DA SILVA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2089333, da função de Coordenadora do Curso de Serviço Social, código FCC, designada pela Portaria UNILA Nº 386/15, publicada no DOU de 16 de abril de 2015, seção 2, página 29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 509, DE 24 DE JULHO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.009380/2018-46,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de agosto de 2018, a servidora CRISTIANE SANDER, Professora do Magistério Superior, SIAPE 3054534, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Serviço Social, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 511, DE 24 DE JULHO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/85; Decreto nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; art. 95 da Lei 8.112/90; IN PROGEPE nº 01/17; e o processo 23422.008284/2018-53,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora MARIANA CORTEZ, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2090379, pelo período de 29 de julho a 10 de agosto de 2018, para participação em grupo de pesquisa – visita técnica, em Medellín, Colombia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 514, DE 24 DE JULHO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.009494/2018-72,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 16 de julho de 2018, a pedido, a servidora DEISE BAUMGRATZ, Assistente em Administração, SIAPE 2148975, da função de Chefe da Seção de Mobilidade Acadêmica, código FG-3, designada pela Portaria UNILA nº 335/15, publicada no DOU de 31 de março de 2015, seção 2, página 31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 517, DE 25 DE JULHO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90; e o processo 23422.005540/2015-17,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	em	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
ROBSON EDUARDO GIBIM	Assistente em Administração		2220991	07/05/18	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 518, DE 25 DE JULHO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Art. 29, Inciso VIII do Regimento Geral da UNILA; a Resolução CONSUN nº 5/2018; o Edital CE nº 25/2018; e o processo eletrônico nº 23422.009575/2018-19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros Discentes para compor, a partir de 30 de agosto de 2018, a Comissão Superior de Ensino - COSUEN, Gestão 2018/2019:

I - Representando a Graduação:

a) ISIS DECHECHI BATISTA, Matrícula 2015101030002621, Titular;

LINA LIZETH LEAL OSPINA, Matrícula 2016105100118367, Suplente.

II - Representando a Pós-Graduação:

a) MARCO TULIO GERARDO SOLANO GARCIA, Matrícula 2018106000004390, Titular;

MARÍA LILIA MACEDO, Matrícula 2018102000003618, Suplente.

Art. 2º O mandato será de 1 (um) ano a partir de 30 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 519, DE 25 DE JULHO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Art. 33, Inciso VI do Regimento Geral da UNILA; a Resolução CONSUN nº 5/2018; o Edital CE nº 25/2018; e o processo eletrônico nº 23422.009581/2018-51,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros Discentes para compor, a partir de 30 de agosto de 2018, a Comissão Superior de Extensão - COSUEX, Gestão 2018/2019:

I – Representando os Discentes vinculados a projetos de extensão:

a) INGRID TATIANA PAEZ TORRES, Matrícula 2017105000112118, Titular;

IARA MILLS SIQUEIRA, Matrícula 2017101110008899, Suplente.

Art. 2º O mandato será de 1 (um) ano a partir de 30 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 520, DE 25 DE JULHO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Art. 31, Inciso VI do Regimento Geral da UNILA; a Resolução CONSUN nº 5/2018; o Edital CE nº 25/2018; e o processo eletrônico nº 23422.009583/2018-94,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros Discentes para compor, a partir de 30 de agosto de 2018, a Comissão Superior de Pesquisa - COSUP,

Gestão 2018/2019:

I - Representando a Graduação:

a) CARLOS ALBERTO RAMOS TORRES, Matrícula 2016111030112614, Titular;

RAIME ROLANDO DIAZ RODRIGUEZ, Matrícula 2016100030114643, Suplente.

II - Representando a Pós-Graduação:

a) JACKSON JOSÉ SALES MIRANDA JUNIOR, Matrícula 2018101000003741, Titular;

LUCIANO CABRERA ROLÓN, Matrícula 2018108000006380, Suplente.

Art. 2º O mandato será de 1 (um) ano a partir de 30 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 521, DE 25 DE JULHO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Art. 29, Incisos III, IV e V do Regimento Geral da UNILA; a Resolução CONSUN nº 5/2018; o Edital CE nº 26/2018; e o processo eletrônico nº 23422.009584/2018-40,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros Docentes para compor a Comissão Superior de Ensino - COSUEN, Gestão 2018/2020:

I - Representando o Instituto Latino-Americano de Artes, Cultura e História - ILAACH:

a) JULIANA PIROLA DA CONCEICAO BALESTRA, SIAPE 2318394, Titular;

JULIANA FRANZI, SIAPE 1111774, Suplente.

II - Representando o Instituto Latino-Americano de Artes, Cultura e História - ILACVN:

a) HERMES JOSE SCHMITZ, SIAPE 1961479, Suplente.

III - Representando o Instituto Latino-Americano de Artes, Cultura e História - ILAESP:

a) MARIA ALEJANDRA NICOLAS, SIAPE 2195845, Titular;

MARCOS DE OLIVEIRA GARCIAS, SIAPE 1257703,

Suplente;

IV - Representando o Instituto Latino-Americano de Artes, Cultura e História - ILATIT:

a) ULISES BOBADILLA GUADALUPE, SIAPE 1117969, Titular;

V - Representando os Cursos de Graduação:

a) LAURA FORTES, SIAPE 2306912, Titular;

b) GLADYS AMELIA VELEZ BENITO, SIAPE 1662987, Titular;

CLAUDIA LUCIA BISAGGIO SOARES, SIAPE 1533933, Suplente;

c) ELAINE DELLA GIUSTINA SOARES, SIAPE 1660112, Suplente;

d) PATRICIA NAKAYAMA, SIAPE 2268518, Titular;

ANIBAL ORUE POZZO, SIAPE 2351477, Suplente.

Art. 2º Reconduzir membros Docentes para compor a Comissão Superior de Ensino - COSUEN, Gestão 2018/2020:

I - Representando o Instituto Latino-Americano de Artes, Cultura e História - ILACVN:

a) LUIZ ROBERTO RIBEIRO FARIA JUNIOR, SIAPE 2863911, designado pela Portaria UNILA nº 1.000/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 211, de 20 de junho de 2016, p. 6; Titular de HERMES JOSE SCHMITZ;

II - Representando o Instituto Latino-Americano de Artes, Cultura e História – ILATIT:

a) LARISSA ANDREIA WAGNER MACHADO JUSTINO,

SIAPE 2102319, designada pela Portaria UNILA nº 1.000/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 211, de 20 de junho de 2016, p. 6; Suplente de ULISES BOBADILLA GUADALUPE;

III - Representando os Cursos de Graduação:

a) MIGUEL ANTONIO AHUMADA CRISTI, SIAPE 2208466, designado pela Portaria UNILA nº 1.000/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 211, de 20 de junho de 2016, p. 6; Suplente de LAURA FORTES;

b) ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR, SIAPE 2140244, designado pela Portaria UNILA nº 1.000/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 211, de 20 de junho de 2016, p. 6; Titular de ELAINE DELLA GIUSTINA SOARES;

Art. 3º O mandato será de 2 (dois) anos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 522, DE 25 DE JULHO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Art. 33, Inciso IV do Regimento Geral da UNILA; a Resolução CONSUN nº 5/2018; o Edital CE nº 23/2018; e o processo eletrônico nº 23422.009585/2018-67,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros Docentes para compor a Comissão Superior de Extensão - COSUEX, Gestão 2018/2020:

I - Representando os Coordenadores Docentes de projeto de extensão:

a) ANA SILVIA ANDREU DA FONSECA, SIAPE 2937493, Titular;

VIRGINIA OSORIO FLORES, SIAPE 1315569, Suplente;

Art. 2º O mandato será de 2 (dois) anos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 523, DE 25 DE JULHO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Art. 31, Incisos III e IV do Regimento Geral da UNILA; a Resolução CONSUN nº 5/2018; o Edital CE nº 26/2018; e o processo eletrônico nº 23422.009586/2018-13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros Docentes para compor a Comissão Superior de Pesquisa - COSUP, Gestão 2018/2020:

I - Coordenadores Docentes de projeto de pesquisa:

a) MARCELA NOGUEIRA FERRARIO, SIAPE 1054043, Titular;

AMILTON JOSE MORETTO, SIAPE 2332753, Suplente.

Art. 2º O mandato será de 2 (dois) anos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 524, DE 25 DE JULHO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Art. 29, Incisos VI e VII do Regimento Geral da UNILA; a Resolução CONSUN nº 5/2018; o Edital CE nº 27/2018; e o processo eletrônico nº 23422.009588/2018-56,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros Técnico-Administrativos em Educação para compor a Comissão Superior de Ensino - COSUEN, Gestão 2018/2020:

I - Junto aos programas de Graduação:

a) PEDRO LOUVAIN DE CAMPOS OLIVEIRA, SIAPE 2139551, Titular;

ROMULO BASSI PICONI, SIAPE 2404914, Suplente.

Art. 2º O mandato será de 2 (dois) anos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 525, DE 25 DE JULHO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Art. 33, Inciso V do Regimento Geral da UNILA; a Resolução CONSUN nº 5/2018; o Edital CE nº 27/2018; e o processo eletrônico nº 23422.009589/2018-29, RESOLVE:

Art. 1º Designar membro Técnico-Administrativo em Educação para compor a Comissão Superior de Extensão - COSUEX, Gestão 2018/2020:

I – Representando os Técnico-Administrativos em Educação em exercício nos setores de atividade de Extensão:

a) LUCIANO DUTRA MIGUEL, SIAPE 2150102, Suplente.

Art. 2º Reconduzir membro Técnico-Administrativo em Educação para compor a Comissão Superior de Extensão - COSUEX, Gestão 2018/2020:

a) ROGERIO MOTTA MOREIRA, SIAPE 2140090, designado pela Portaria UNILA nº 1.001/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 211, de 20 de junho de 2016, p. 6-7; Titular de LUCIANO DUTRA MIGUEL;

Art. 3º O mandato será de 2 (dois) anos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 526, DE 25 DE JULHO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 55, Incisos IV, V e VI do Regimento Geral da UNILA e o processo 23422.004251/2018-13, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Universitário do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - CONSUNI-ILACVN:

I - Representantes Docentes:

a) ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR, SIAPE 2140244, Titular;

RICARDO DE LIMA LACERDA, SIAPE 1130144, Suplente.

b) KELLY DAIANE SOSSMEIER, SIAPE 1937391, Titular; RAFAEL OTONIEL RIBEIRO RODRIGUES DA CUNHA, 2201692, Suplente.

c) MARIANA RAMOS REIS GAETE, SIAPE 1937286, Titular;

MARCELA BOROSKI, SIAPE 1926933, Suplente.

II - Representantes Técnico-Administrativos em Educação:

a) FRANCIELLE FRANZA, SIAPE 2272503, Titular;

JOCELI CRISTINA LEITE DE MORAIS, SIAPE 1864256, Suplente.

b) LIGIA DA FRE WINKERT, SIAPE 2150223, Titular;

ROSELI CANDIDO, SIAPE 2143887, Suplente.

III - Representantes Discentes:

a) ADRIEL CHIHUN CHUNG CAMPOS, Matrícula 2015103000106128, Titular;

CAROLINE SOUSA DA SILVA, Matrícula 2017101000001185, Suplente.

b) JEFERSON LIMA BARBOSA, Matrícula 2016101000009380, Titular;

JUAN CARLOS ORTIZ MORENO, Matrícula 2017105000110356, Suplente.

Art. 2º O mandato será de 1 (um) ano para Discentes e de 2 (dois) anos para Docentes e Técnico-Administrativos em Educação a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 527, DE 25 DE JULHO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 61, §1º, incisos I, II e III do Regimento Geral da UNILA e o processo 23422.004251/2018-13, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor as Comissões Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN:

§ 1º Comissão Acadêmica de Ensino:

I - Representantes Docentes:

a) GLADYS AMELIA VELEZ BENITO, SIAPE 1662987, Titular;

CATARINA COSTA FERNANDES, SIAPE 1728724, Suplente.

II - Representantes Técnico-Administrativos em Educação:

a) DENISE SAYURI ODA NAMPO, SIAPE 1995553, Titular;

IVANIR DOS SANTOS, SIAPE 2277836, Suplente.

§ 2º Comissão Acadêmica de Pesquisa:

I - Representantes Docentes:

a) ALINE THEODORO TOCI, SIAPE 1653503, Titular;

MARCIA REGINA BECKER, SIAPE 1585820, Suplente.

b) GUSTAVO DE JESUS LOPEZ NUNEZ, SIAPE 2902688, Titular;

CAROLINE DA COSTA SILVA GONÇALVES, SIAPE 1136547, Suplente.

II - Representantes Técnico-Administrativos em Educação:

a) CRISTIANE MARCIA DURANTE, SIAPE 2825727, Titular;

FRANCIELLY PONZIO, SIAPE 2150086, Suplente

III - Representantes Discentes:

a) GUSTAVO DE ANDRADE AMORIM, Matrícula 2017101000204965, Titular;

LUANA DE CASTILHO KROPF PENANTE, Matrícula 2016101000010971, Suplente.

§ 3º Comissão Acadêmica de Extensão:

I - Representantes Docentes:

a) GUILHERME VASCONCELOS DA SILVA MAURO, SIAPE 2195063, Titular;

NEWTON MAYER SOLORZANO CHAVEZ, SIAPE 2193209, Suplente.

Art. 2º O mandato será de 1 (um) ano para Discentes e de 2 (dois) anos para Docentes e Técnico-Administrativos em Educação a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 528, DE 26 DE JULHO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela

Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 143 e 149 da Lei 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JULIANA DAYENE DE SOUZA NEVES, SIAPE 1750430, Engenheira; THAMELLA HELLEN ESTEFANUTO ORSIOLLI, SIAPE 2139712, Assistente em Administração; e ARLOS ELEODORO SEIXAS RISDEN JUNIOR, SIAPE 2141146, Contador, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob o Rito Ordinário, com vistas a apurar os fatos descritos no Processo nº 23422.000415/2018-86 bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que, porventura, venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estipular o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 529, DE 26 DE JULHO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, visando à ultimação dos trabalhos, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada através da Portaria UNILA nº 1137, de 4 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 219, em 5 de agosto de 2016, com vistas a apurar os fatos descritos no Processo nº 23422.3043/2012-23, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que, porventura, venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 530, DE 26 DE JULHO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 143 da Lei nº 8.112/90 e artigo 4º, inciso II, da Portaria CGU nº 335/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa para apurar os fatos de que trata o Processo Eletrônico nº 23422.009695/2018-77 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores DALGLISH FERNANDO VIEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2162860; FABIANO SIMON BRUNETTO, Assistente em Administração, SIAPE 2145662; RICARDO GASPARETTO, Administrador, SIAPE 1845936; e AROLDO DA SILVA TAVARES, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2144305, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de que trata o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estipular o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

RETIFICAÇÃO EDITAL IMEA 08/2018

No Edital IMEA 08/2018, publicado no Boletim de Serviço UNILA nº 369, de 25 de julho de 2018, onde se lê: ...convoca interessados a submeterem candidaturas ao presente edital para o Observatório de Democracias (ODEM) criado pela portaria nº

447, de 18 de Julho de 2017. ... Leia-se: convoca interessados a submeterem candidaturas ao presente edital para o Núcleo de Integração Cultural (NECULT) criado pela portaria IMEA nº 005/2018, de 19 de Julho de 2018.

Lucas Ribeiro Mesquita

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados

EDITAL PRPPG Nº 73, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Torna público o apoio à participação de discentes de pós-graduação *stricto sensu* em eventos científicos.

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de apoio à participação de discentes de pós-graduação *stricto sensu* em eventos científicos, definindo regras e prazos para a submissão de solicitações de apoio, conforme Resolução CONSUN nº 18/2018, de 08 de junho de 2018, e Portaria CAPES/MEC nº 156/2014, de 28 de novembro de 2014.

1 Objetivo

1.1 O presente Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) tem como objetivo viabilizar a participação de discentes da pós-graduação *stricto sensu* da UNILA em eventos científicos nacionais e internacionais com apresentação de trabalhos ou como ministrantes de cursos, minicursos, palestras ou oficinas.

1.2 O apoio à participação de discentes da UNILA em eventos, objeto deste Edital, tem por finalidade contribuir para a formação acadêmica dos pós-graduandos.

2 Requisitos e Condições

2.1 Serão contempladas somente as solicitações de participação em eventos que ocorrerem entre o período de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

2.2 Poderá receber apoio o discente que, no ato da inscrição:

I. estiver matriculado, como aluno(a) regular, em programa de pós-graduação *stricto sensu* da UNILA, com matrícula ativa;

II. enviar formulário de inscrição devidamente preenchido;

III. não possuir débitos com a PRPPG e a Biblioteca Latino-Americana da Unila;

IV. comprometer-se com as regras e os prazos estabelecidos neste Edital.

2.3 Cada discente pode receber apoio à participação em eventos uma única vez por ano.

2.4 O apoio a que se refere este Edital está necessariamente condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA e da CAPES, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos.

2.5 O proponente contemplado deverá comprovar a publicação ou submissão de artigo em periódico indexado com classificação Qualis B2 ou superior, resultante das atividades de pesquisa apoiadas pelo edital.

2.5.1 O prazo para a publicação ou submissão deverá ser em até três meses do fim da vigência do edital ou até sete dias antes da data prevista para a defesa, o que vier primeiro.

2.6 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos desses custeios.

3 Recursos disponíveis

3.1 O Edital disponibilizará R\$ 49.619,29 (quarenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 34.619,29 (trinta e quatro mil, seiscentos e dezenove e nove centavos) do PROAP-CAPEs destinado aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da UNILA.

3.2 Os recursos da PRPPG serão distribuídos entre os PPGs, com base na proporcionalidade do Anexo II do Ofício Circular CAPES 5/2018.

Quadro 1: recursos destinados aos PPGs

Programas de Pós-Graduação (PPGs)	Valor
PPG em Engenharia Civil	R\$ 3.791,53 (três mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos)
PPG em Física Aplicada	R\$ 2.791,53 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos)
PPG em Integração Contemporânea da América Latina	R\$ 10.043,01 (dez mil, quarenta e três reais e um centavos)
PPG Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos	R\$ 9.295,76 (nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)
PPG em Literatura Comparada	R\$ 6.291,53 (seis mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos)
PPG em Políticas Públicas e Desenvolvimento	R\$ 9.522,87 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)
PPG em Biociências	R\$ 3.791,53 (três mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos)
PPG em Biodiversidade Neotropical	R\$ 4.091,53 (quatro mil e noventa e um reais e cinquenta e três centavos)
TOTAL	R\$ 49.619,29 (quarenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e nove centavos)

3.3 Caso não existam pedidos suficientes para se completar o uso da totalidade dos recursos em algum PPG, a Comissão de Avaliação poderá efetuar remanejamento e ampliar o valor máximo de custeio para os demais PPGs.

3.4 Havendo demanda de pedidos e disponibilidade orçamentária, a PRPPG poderá ampliar o valor de recursos próprios para este

Edital. A distribuição de recursos adicionais será realizada em consonância com o item 3.2 deste Edital.

3.5 Cada discente proponente será contemplado com o valor máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para participação em um ou mais eventos no período de vigência deste edital.

3.6 Cada discente proponente poderá solicitar um único apoio neste Edital.

3.6.1 Caso seja solicitado mais de um apoio será considerado o último envio.

4 Itens financiáveis

4.1 O discente proponente poderá usar os recursos para custear:

I. inscrição: valor informado no material de divulgação do(s) evento(s);

II. passagens aéreas ou terrestres, nacionais ou internacionais;

III. hospedagem e alimentação: valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por dia, com limite máximo de 5 dias, conforme item 4.3.

4.2 Para custeio de itens em moeda estrangeira será considerado o câmbio do Banco Central, disponível em <<http://www4.bcb.gov.br/pec/conversao/conversao.asp>>, considerando a data da despesa.

4.3 Para o custeio de hospedagem e alimentação será considerada a duração do evento, acrescida do tempo de deslocamento, desde que apresentados os bilhetes de passagem e o certificado de participação.

4.3.1 O último dia de retorno não será considerado para cálculo do valor para hospedagem e alimentação.

4.4 Em nenhuma hipótese será concedido apoio acima do limite estabelecido no item 3.5 deste Edital.

4.5 O recurso será depositado, ao solicitante contemplado, em conta-corrente ou poupança informada no ato da solicitação.

4.5.1 A conta informada deve ser de titularidade do discente solicitante.

5 Períodos de inscrição, resultados e recursos

5.1 Serão aceitas inscrições até 27 de julho 2018 por meio do sistema "Inscreva" disponível em: <<https://inscreva.unila.edu.br/events/814/subscriptions/new>>.

5.2 O resultado preliminar será divulgado até 30 de julho de 2018, em edital específico, no Portal de Editais da UNILA disponível em <<https://unila.edu.br/documentos/>>.

5.3 Pedidos de reconsideração ou recursos poderão ser encaminhados à Comissão de Avaliação, no período compreendido entre a publicação do resultado preliminar e o dia 31 de julho de 2018, por meio de formulário próprio disponível no

sistema “Inscreva”:
<<https://inscreva.unila.edu.br/events/819/subscriptions/new>>.

5.4 O julgamento dos recursos e o resultado final serão publicados no dia 01 de agosto de 2018, em edital específico, no Portal de Editais da UNILA disponível em <<https://unila.edu.br/documentos/>>.

6 Avaliação e classificação das solicitações

6.1 A PRPPG instituirá Comissão de Avaliação das solicitações conforme Resolução CONSUN nº 18/2018 até o dia 27 de julho de 2018.

6.2 Para a análise das solicitações serão utilizados os seguintes critérios de classificação, nesta ordem:

I. o maior Coeficiente de Rendimento, conforme Histórico Escolar;

II. não-bolsistas tem prioridade sobre bolsistas;

III. o menor prazo previsto para a conclusão do curso, conforme Histórico Escolar;

IV. a maior idade, conforme Histórico Escolar.

6.3 O discente solicitante se responsabiliza pela autenticidade das informações prestadas, podendo ter a inscrição indeferida ou o apoio cancelado e responder civil e criminalmente, se constatada a inveracidade dos dados registrados.

6.4 Cada PPG terá classificação própria, conforme distribuição de recursos financeiros constantes no item 3.2 deste Edital.

6.4.1 A Comissão de Avaliação poderá efetuar remanejamento de recursos da PRPPG, conforme item 3.3, desde que respeitada a regra de distribuição do item 3.2.

6.5 Casos omissos para avaliação, classificação e recursos serão tratados pela Comissão de Avaliação, com registro em ata.

7 Procedimentos para solicitação e documentos necessários

7.1 Os discentes deverão realizar a solicitação de apoio por meio de formulário específico disponível no sistema “Inscreva”:
<<https://inscreva.unila.edu.br/events/814/subscriptions/new>>, fornecendo as seguintes informações: programa de pós-graduação em que está matriculado, nome completo, matrícula, CPF, dados bancários, Coeficiente de Rendimento, beneficiário de bolsa, prazo previsto para a conclusão do curso e data de nascimento, nos termos deste Edital.

7.2 A documentação deverá ser anexada no sistema “Inscreva”, no ato da inscrição, em arquivo único, formato PDF, conforme abaixo:

I. Termo de Compromisso preenchido e assinado, de acordo com o Anexo I deste Edital;

II. Comprovante legível de dados bancários em nome do discente;

III. Histórico escolar.

7.3 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam o sistema “Inscreva” da UNILA.

7.4 Ao término da inscrição, será gerado um comprovante que valerá como confirmação da solicitação de apoio.

7.5 A confirmação da inscrição não assegura o deferimento do pedido que será submetido à análise da Comissão de Avaliação, nos termos deste Edital.

7.6 Inscrições, via *internet*, não recebidas por motivos de ordem técnica – problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação – bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o sistema “Inscreva” da UNILA, isentam a PRPPG de responsabilidade.

7.6.1 Nestas situações, o discente solicitante deve entrar imediatamente em contato com a Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PRPPG.

7.7 O discente solicitante é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital implicará no indeferimento da solicitação.

7.8 O envio de textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos implicarão no indeferimento da solicitação.

7.9 Não será aceita alteração ou complementação da documentação após o encerramento do prazo de inscrição.

8 Prestação de contas

8.1 O discente contemplado prestará conta dos recursos recebidos por meio do sistema “Inscreva”, disponível em <<https://inscreva.unila.edu.br/events/820/subscriptions/new>>, em até 10 (dez) dias após o término da vigência do edital, fornecendo as seguintes informações: nome completo, matrícula, CPF, valor do recurso recebido, valor do recurso a ser devolvido mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) e declaração de veracidade das informações prestadas.

8.2 Deverá ser anexada, no ato da prestação de contas, a documentação abaixo relacionada, em arquivo único, formato PDF, nesta ordem:

I. relatório de viagem assinado com a avaliação das atividades realizadas e dos resultados alcançados, conforme Anexo II;

II. certificado ou declaração de apresentação de trabalho, curso, minicurso, palestra ou oficina;

III. declaração de utilização dos recursos, conforme Anexo III;

IV. nota fiscal ou recibo do pagamento de inscrição;

V. bilhetes ou comprovantes de embarque da viagem (ida e volta);

VI. formulário do pedido de emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU), se houver devolução de recursos, conforme Anexo IV.

8.3 Em até três meses após o fim da vigência do edital ou em até

sete dias antes da data prevista para a defesa, o que vier primeiro, o contemplado deverá apresentar comprovante de publicação ou submissão de artigo em periódico indexado com classificação Qualis B2 ou superior, resultante das atividades de pesquisa apoiadas pelo edital, à Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu, no e-mail <dpqss@unila.edu.br>.

8.4 Só serão aceitos bilhetes ou comprovantes de embarque das viagens que indiquem a cidade ou o aeroporto de origem e destino, data e horário de embarque, nome da empresa de transporte e o valor da passagem.

8.4.1 Caso o valor da passagem não conste no bilhete de embarque, será necessário incluir na documentação a Nota Fiscal ou recibo de pagamento da viagem.

8.5 O discente contemplado deverá preservar os documentos e comprovantes originais, apresentados na inscrição e na prestação de contas, por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de deferimento de sua prestação.

8.5.1 A qualquer momento, o discente contemplado poderá ser solicitado, pela UNILA, a apresentar os documentos e os comprovantes originais de inscrição e de prestação de contas, para fins de verificação e auditoria.

8.5.2 Caso a documentação e os comprovantes sejam emitidos em papel termossensível, estes deverão ser fotocopiados e autenticados em cartório ou apresentados à PRPPG para conferência e reconhecimento da fidelidade.

8.6 Prestações de conta não realizadas no prazo estipulado no item 8.1 implicarão na devolução total do recurso concedido por meio de GRU.

8.6.1 Caso o discente tenha sua prestação de contas indeferida ou parcialmente deferida, será gerada GRU com o valor devido.

8.6.2 A não devolução dos valores recebidos implicará na inclusão do débito na Dívida Ativa da União e suas eventuais consequências.

8.7 Se não houver a apresentação da prestação de contas ou não for realizada a devolução dos valores devidos, o discente contemplado estará inadimplente e impedido de receber novos apoios.

9 Menção à UNILA

9.1 Trabalhos publicados e publicizados, por meio de qualquer veículo de comunicação, com recursos deste Edital, deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao apoio recebido da UNILA, no idioma da divulgação.

10 Cronograma

Período de inscrição	Até 27/07/2018
Resultado preliminar	30/07/18

Período para encaminhamento de pedidos de reconsideração ou recursos	31/07/2018
Julgamento dos pedidos de reconsideração ou recursos e resultado final	01/08/18
Execução das atividades	01/08/2018 a 31/07/2019
Prestação de contas do item 8.2	Até 10/08/19
Prestação de contas do item 8.3	31/10/2019 ou em até sete dias antes da data prevista para a defesa

11 Disposições finais

11.1 É de exclusiva responsabilidade de cada discente proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e vistos internacionais.

11.2 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado ou revogado, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 A concessão de apoio de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do discente contemplado.

11.4 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão de Avaliação.

11.7 Os seguintes anexos fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I: Termo de Compromisso;
- b) Anexo II: Relatório de Viagem;
- c) Anexo III: Declaração de Utilização de Recursos;
- d) Anexo IV: Formulário de Solicitação de Emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Foz do Iguaçu, 11 de julho de 2018.

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício

**ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO**

Dados do Discente			
Nome do discente:			
Programa de Pós-graduação:			
Matrícula:			
RG ou RNE:		CPF:	
E-mail:			

Eu, acima identificado, discente de pós-graduação *stricto sensu* regularmente matriculado na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), assumo o compromisso de apresentar a prestação de contas do apoio financeiro recebido para participação em eventos conforme segue:

a) Caso o auxílio não tenha sido concedido e eu desista de utilizar integralmente o recurso com o qual fui contemplado neste edital, por qualquer motivo, notificarei imediatamente a PRPPG pelo e-mail <dpgss@unila.edu.br>, para que sejam tomadas as providências necessárias ao cancelamento da concessão de auxílio. Nesta situação, estou isento da prestação de contas descrita na seção 8 do Edital PRPPG 73/2018.

b) Caso o auxílio já tenha sido concedido e eu desista de utilizar integralmente o recurso com o qual fui contemplado neste edital, por qualquer motivo, notificarei a PRPPG pelo e-mail <dpgss@unila.edu.br>, dentro do prazo definido para a prestação de contas, e devolverei os valores na totalidade, via Guia de Recolhimento da União (GRU). Nesta situação, comprometo-me a realizar o preenchimento e entrega do anexo IV do Edital PRPPG 73/2018 no ato da notificação à PRPPG.

c) Nos demais casos, realizarei todos os procedimentos descritos na seção 8 do Edital PRPPG 73/2018. Caso não efetue a prestação de contas no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término de vigência deste edital, assumo a responsabilidade de devolver, imediatamente, o total dos recursos que a mim foram repassados.

Estou ciente de que o não cumprimento dos prazos autoriza a UNILA a colocar meu débito na Dívida Ativa da União.

Declaro ter lido integralmente o Edital PRPPG 73/2018 e estar de acordo com os termos do mesmo.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do discente

**ANEXO II
RELATÓRIO DE VIAGEM**

Dados do Discente			
Nome do discente:			
Programa de Pós-graduação:			
Matrícula:			
RG ou RNE:		CPF:	
E-mail:			

Dados da Viagem	

Período da viagem	Início:		Término:	
Período do evento:	Início:		Término:	
Local do evento:	País:		Estado, província ou departamento:	
	Cidade ou município:			
Relatório de atividades realizadas				
Resultados alcançados				
Observações				

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do discente

Anexar cópia do Certificado ou declaração de apresentação de trabalho, curso, minicurso, palestra ou oficina.

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS**

Dados do Discente			
Nome do discente:			
Programa de Pós-graduação:			
Matrícula:			
RG ou RNE:		CPF:	
E-mail:			

Dados da Viagem	
Recursos recebidos (assinale quais itens foi contemplado)	Valor recebido (R\$)
Recurso recebido	
Recursos utilizados (assinale quais possui comprovante)	Valor utilizado (R\$ *)
Inscrição	
Passagem rodoviária nacional	
Passagem rodoviária internacional	
Passagem aérea nacional	
Passagem aérea internacional	
Total em Passagens:	** Erro na expressão **
* Fazer a conversão de moedas conforme o Edital PRPPG 73/2018, se necessário.	
Informações sobre hospedagem e alimentação	Valor utilizado (R\$)
Duração do evento (em dias):	R\$ 0,00
Tempo de deslocamento (em horas):	R\$ 0,00
Total:	** Erro na expressão **
Valor a ser devolvido:	** Erro na expressão **

Declaro para os devidos fins que os recursos recebidos para custeio dos itens descritos neste formulário para minha participação em evento foram utilizados conforme previsto no Edital PRPPG Nº 73/2018.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do discente

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE
GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

Dados do Discente	
Nome do discente:	
Programa de Pós-graduação:	
Matrícula:	
RG ou RNE:	CPF: _____
E-mail:	

Solicito que seja emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU para que seja devolvido o valor recebido como apoio à participação em evento de que trata o Edital PRPPG Nº 73/2018 e que não foi utilizado para este fim. Solicito ainda que esta Guia seja encaminhada para meu e-mail institucional e estou ciente que devo efetuar o pagamento da GRU no prazo definido na própria Guia. Fui informado que o não pagamento da Guia de Recolhimento da União, emitida em meu nome, implicará na inclusão do meu débito na Dívida Ativa da União e suas eventuais consequências.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do discente

EDITAL PRPPG 80, DE 26 DE JULHO DE 2018
SELEÇÃO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU
(ESPECIALIZAÇÃO) EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CONTEMPORÂNEAS

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria PROGEPE no. 092/2018, publicada em 07 de fevereiro de 2018, considerando o Projeto Pedagógico do curso de Pós-Graduação *latu sensu* (especialização) em Relações Internacionais Contemporâneas, aprovado pela Resolução COSUEN 01/2016 e a criação do curso pela Resolução CONSUN 04/2016, torna público, pelo presente edital a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Estudantes, no período de 01 de agosto a 10 de outubro de 2018, que será regido por este edital e executado por uma Banca de Seleção.

1. OBJETIVO

O objetivo geral do Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Relações Internacionais Contemporâneas é oportunizar a formação continuada a profissionais (professores, advogados, jornalistas, militares, diplomatas) e demais portadores de diploma de curso superior, interessados em analisar criticamente os processos e eventos das relações internacionais contemporâneas concernentes à história global, à política e economia internacional, à globalização, ao regionalismo, à segurança internacional e à política externa.

2. PÚBLICO ALVO

O curso destina-se a portadores de diploma de curso superior

interessados na temática, dentre os quais os egressos dos cursos de graduação em Relações Internacionais, Direito, História, Ciência Política, Sociologia, Economia, Jornalismo e demais áreas afins.

3. ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular organiza-se em torno de sete disciplinas obrigatórias (História das Relações Internacionais, Teoria das Relações Internacionais, Paz e Conflitos nas Relações Internacionais, Política Internacional, Política Externa, Economia Política Internacional e Metodologia da Pesquisa Científica), além de no mínimo uma disciplina optativa e um trabalho de conclusão de curso.

4. VAGAS

Serão oferecidas 40 vagas de ampla concorrência, das quais 50% ficam destinadas para brasileiros e 50% para estrangeiros provenientes dos países da América Latina e Caribe. Em caso de não preenchimento, as vagas poderão ser remanejadas para preenchimento por brasileiros.

4.1. Vagas exclusivas para servidores técnicos administrativos em educação

De acordo com o artigo 72 da Resolução COSUEN Nº 56/2014, 4 vagas complementares (10% do número de vagas ofertadas) serão disponibilizadas aos servidores Técnicos Administrativos em Educação da UNILA, classificados nos termos deste edital. Para concorrer a essas vagas, o candidato deve indicar sua condição de servidor da UNILA no ato da inscrição.

4.2. Em caso de aprovação de Técnicos Administrativos em Educação da UNILA em número de vagas superior às definidas neste edital os remanescentes serão direcionados automaticamente para a lista de classificados na ampla concorrência.

4.3. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas**5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Etapa	Data
Inscrições	01/08/18 a 10/10/18
Homologação das inscrições	15/10/18
Interposição de recurso à homologação das inscrições	16 e 17/10/18
Divulgação do calendário de entrevistas	22/10/18
Entrevistas	29/10 a 01/11/18
Resultado preliminar	05/11/18
Interposição de recurso ao resultado preliminar	06 e 07/11/18
Resultado final	08/11/18
Matrícula	18 a 20/02/2019
Início das aulas	01/03/2019

6. CRONOGRAMA DE AULAS*

O cronograma de aulas poderá sofrer alterações para adequação ao Calendário Acadêmico.

Disciplinas	Período
História das Relações Internacionais*	01/03 a 06/04/2019
Metodologia da Pesquisa Científica*	12/04 a 27/04/2019
Teoria das Relações Internacionais**	07/05 a 06/06/2019
Política Internacional*	14/06 a 20/07/2019
Paz e Conflitos nas Relações Internacionais***	06/08 a 04/09/2019
Política Externa**	17/09 a 17/10/2019
Economia Política Internacional*	26/10 a 07/12/2019
Optativa 1	Março de 2020
Optativa 2	Abril de 2020
Optativa 3	Maior de 2020
Seminário de conclusão de curso	11 e 12 de setembro de 2020

* Sextas à noite e sábado manhã e tarde

** Terças, quartas e quintas à noite.

*** Terças e quartas à noite.

7. INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas que pode ser acessado através do link: https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato

7.2. Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam via Sistema Integrado de

Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA.

7.3. Ao término da inscrição, o candidato receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

7.4. A confirmação da inscrição não assegura automaticamente a homologação da inscrição. A homologação das inscrições só ocorrerá nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras presentes no edital.

7.5. Uma vez que a inscrição seja realizada, a mesma não poderá ser corrigida ou refeita. É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se, antes do envio da documentação, de que a mesma atende integralmente o edital.

7.6. A Especialização em Relações Internacionais Contemporâneas não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILA.

7.7. Através do link específico, informado no item 7.1, durante o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar um arquivo único em formato PDF, com os seguintes documentos:

Currículo Vitae (preferencialmente no formato da Plataforma Lattes – <http://lattes.cnpq.br>).

Cédula de identidade, ou passaporte, ou Registro Nacional de Estrangeiros – RNE.

Diploma ou Declaração de conclusão de curso superior ou Declaração de provável concluinte.*

Histórico escolar da graduação.

* No ato da matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar Diploma ou Declaração de conclusão de curso superior

7.8. No ato da inscrição, realizada via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA, o(a) candidato(a) deverá indicar sua condição de servidor(a) da UNILA, no formulário de inscrição, para concorrer as vagas destinadas ao servidor.

7.9. Não serão consideradas as inscrições enviadas fora do prazo, os arquivos enviados por outros meios, os arquivos fora dos formatos indicados.

8.0. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo inclusive por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital, a qualquer época, implicará na eliminação sumária do candidato do processo seletivo, a exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

8. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será executado por uma Banca de Seleção designada pela PRPPG. Os candidatos serão classificados quanto ao histórico escolar da graduação, ao currículo vitae e a entrevista.

8.1. Da análise do histórico escolar da graduação

O histórico escolar da graduação terá peso 2 (dois), sendo que a nota consistirá na soma das notas divididas pelo número de disciplinas cursadas no curso de graduação.

8.2. Da análise do currículo vitae

A avaliação do currículo terá peso 1 (um), sendo que a nota consistirá da somatória de pontos obtidos da análise dos seguintes critérios:

1. Publicações e produções acadêmicas.
2. Participação em projetos de pesquisa.

8.3. Da entrevista

A entrevista terá peso 7 (sete), será presencial e os candidatos serão avaliados principalmente quanto a motivação, disponibilidade, demonstração de interesse e conhecimento na área do curso.

Não serão realizadas entrevistas por meio eletrônico (telefone ou internet).

9. RESULTADOS

Serão classificados os candidatos cuja média for igual ou superior a 6 (seis), após o cálculo da média ponderada das análises de histórico, currículo e entrevista. A classificação final dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos aprovados.

9.1. Os resultados de cada fase da seleção serão divulgados na página eletrônica do curso: <https://unila.edu.br/ric-editais>, conforme cronograma no item 5 deste edital.

8.2. Em caso de eventual empate no processo seletivo, os candidatos serão desempatados conforme os seguintes critérios: (1º) maior nota da entrevista; (2º) maior nota da análise do currículo vitae; (3º) candidato de maior idade.

10. MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada presencialmente ou por procuração específica, no período entre os dias 18 a 20 de fevereiro de 2019, das 9h às 11h30, e das 13h30 às 16h30, na divisão de Pós-graduação Lato Sensu, localizada na Av. Silvio Américo Sasdelli, 1.842 - Vila A, Edifício Comercial Lorivo, sala S001 – Foz do Iguaçu – PR - CEP 85867-900.

10.2. Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar cópia simples acompanhada dos originais ou cópia autenticada dos documentos, conforme abaixo:

- 1 Original e cópia da Cédula de identidade, ou do passaporte, ou do Registro Nacional de Estrangeiros – RNE.
- 2 Original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (exclusivo para brasileiros).
- 3 Original e cópia da Certidão de nascimento, ou da certidão de casamento.
- 4 Original e cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso Superior.
- 5 Original e cópia do Histórico Escolar da Graduação.
- 6 1 (uma) foto 3x4 recente.

10.3. Para fins de matrícula, não será aceito documento ou declaração de provável concluinte.

11. RECURSOS

Para interposição de recursos, no prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que se julgar prejudicado deverá enviar um pedido de recurso para esp.ric@unila.edu.br, preenchidos exclusivamente no formulário (ANEXO I) específico para recursos. O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://unila.edu.br/ric-editais>

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e do Projeto Pedagógico do Curso, disponível em <https://unila.edu.br/ric-pp>.

Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção constituída para executar o Processo Seletivo.

ANEXO I DO EDITAL PRPPG Nº 80/2018

Formulário de Recurso

Prezados Senhores,

Eu, _____,
 candidato (a) do processo seletivo para Curso de especialização
 em Relações Internacionais Contemporâneas, venho através
 deste apresentar o seguinte recurso:

Considerar no texto:

- 1) Motivo do recurso (item do Edital que você considera que foi descumprido)
- 2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)
- 3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura _____ Data: ___ de ___ de 2018.

Observação: caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

RODRIGO CANTU DE SOUZA

O Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA), no uso das suas atribuições, divulga a banca de seleção do Edital IMEA 06/2018:

Representante da Reitoria: Maria Aparecida Webber;
 Representante do Instituto Mercosul de Estudos Avançados: Luiz Fernando Kiihl Matias;
 Representante da Pró-Reitoria de Graduação: Lucio Flavio Gross Freitas;
 Representante da Pró-Reitoria de Extensão: Marcia Lurdes De Souza Maschio;
 Representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis: Ivonei Gomes;
 Representante da Pró-reitoria de Relações Internacionais e Institucionais: Vanessa Silva de Souza;

Foz do Iguaçu, 24 de Julho de 2018

Lucas Ribeiro Mesquita
 Coordenador
 Instituto Mercosul de Estudos Avançados

EDITAL IMEA 10/2018

O Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA), no uso das suas atribuições, torna público o resultado preliminar das propostas submetidas ao Edital IMEA 06/2018, selecionadas pela banca de seleção de acordo com os termos do edital.

Eixo Temático	Proposta	Proponente
Eixo I	Perfil Dos Cursos Da Unila	Romulo Bassi Piconi
Eixo II	Integración Educativa En El Mercosur: El Caso De La Revalidación Y El Reconocimiento De Títulos Universitarios	Paula Daniela Fernández
Eixo III	Práticas Do Saber E Ensinar: O Perfil Do Egresso Das Licenciaturas E Seu Perfil Latino-Americana	Laura Janaina Dias Amato
Eixo IV	Processamento E Análise De Dados Sobre A Realidade Político-Linguística Da Unila	Ariel Matias Blanco
Eixo V	Fatores De Risco Associados À Ideação Suicida Entre Estudantes De Graduação E Pós Graduação	Marcos de Jesus Oliveira
Eixo V	Currículos Latino-Americanos: A Formação Pregressa Dos Estudantes Internacionais Da Unila	Juliana Pirola da Conceição Balestra
Eixo VI	Mujeres En La Universidad Pública En Brasil-Caso Unila: Acceso Y Permanencia De Las Estudiantes, Desde Una Perspectiva De Género Y Latinoamericanista	Angélica Santamaría Alvarado
Eixo VII	Universidades De Fronteira: Um Estudo Sobre O Perfil Institucional E As Necessidades Das Instituições De Ensino Superior Em Áreas De Fronteira No Brasil	Deise Baumgratz
Eixo VIII	A Relevância Dos Auxílios Estudantis No Processo De Permanência De Alunos Estrangeiros Na Unila	Luã Matthaues Rover Fagundes
Eixo X	Acesso E Permanência No Ensino Superior: Um Retrato Da Ação Afirmativa Na Unila	Waldemir Rosa
Eixo X	O Perfil Dos Alunos Que Adotam Nome Social Na Unila E Suas Percepções Sobre A Universidade	Patricia Regina Cenci Queiroz
Eixo XI	Prioridades Temáticas Para A Pesquisa E Extensão Em Saúde Pública Na Região Da Tríplice Fronteira	Rodne de Oliveira Lima
Eixo XIII	Presença Indígena Na Unila Como Contribuição Para A Produção De Nova Episteme	Clovis Antonio Brighenti

Foz do Iguaçu, 25 de Julho de 2018

Lucas Ribeiro Mesquita
 Coordenador
 Instituto Mercosul de Estudos Avançados

Edital PROEX 49/2018, de 20 de julho de 2018
 CHAMADA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROGRAMAS DE EXTENSÃO

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX n. 03, de 02 de setembro de 2014, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n. 01, de 25 de fevereiro de 2015, a Instrução Normativa de Programas de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX n. 02, de 29 de abril de 2015, a deliberação

da 19ª Reunião Extraordinária da COSUEX, de 07 de junho de 2018, o Edital PROEX 33/2018, de 14 de junho de 2018, e o Edital PROEX 46/2018, de 17 de junho de 2018, divulga o resultado final da chamada pública para proposição de programas de Extensão, nos seguintes termos:

1 DO RESULTADO FINAL

1.1 O resultado final da seleção de programas regida pelo Edital PROEX 33/2018 consta na tabela abaixo:

Título	Coordenador(a)	Situação
Centro de Pesquisas Econômicas e Aplicadas	Henrique Coelho Kawamura	Aprovado
Escola Livre de Música da UNILA	Gabriel Ferrao Moreira	Aprovado
Fortalecendo o Plano Nacional de Assistência Estudantil na UNILA: Diálogos e Interações	Erika Marafon Rodrigues Ciacchi	Aprovado
Programa Ombó-éva ("quem ensina" em Guarani): Popularizando à Ciência e Tecnologia - Desenvolvimento de Recursos e Experimentos Didáticos para Professores da Educação Básica sobre a temática da Iniciação Científica, Consumo Sustentável e Energias Renováveis para o Ensino Fundamental na Tríplice Fronteira.	Oswaldo Hideo Ando Junior	Aprovado
Programa Permanente de Formação em Artes da Performance: dando o corpo a cena	Sandra Aparecida Zotovici	Aprovado

1.2 A qualquer tempo, a Pró-Reitoria de Extensão e a Comissão Superior de Extensão poderão solicitar adequações caso seja identificada a necessidade.

2 DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os programas aprovados poderão ser contemplados com bolsa de extensão, a depender de disponibilidade financeira para execução.

2.2 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão em conjunto com a Comissão Superior de Extensão.

Bianca Petermann Stoeckl
Pró-Reitora de Extensão em exercício

EDITAL PROEX 50/2018, de 20 de julho de 2018
PIBEX – 2018

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX n. 03, de 02 de setembro de 2014, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n. 01, de 25 de fevereiro de 2015, a Chamada Pública Fundação Araucária 05/2018, o Edital PROEX 24/2018, de 14 de maio de 2018, e o Edital PROEX 44/2018, de 05 de julho de 2018, torna público o resultado preliminar da seleção de bolsistas vinculados ao PIBEX, nos seguintes termos:

1 DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 O resultado preliminar do processo seletivo de bolsistas para atuarem nas ações de extensão contempladas com bolsas PIBEX, regulamentado pela Chamada Pública Fundação Araucária 05/2018 e Edital PROEX 24/2018, consta na tabela abaixo:

Título	Coordenador	Bolsista indicado	Plano de Trabalho
Contribuições do povo Guarani para a biodiversidade	Clovis Antonio Brighenti	Aline Ogliari	Aprovado
Leituras Criativas da Bacia do Almada	Patricia Zandonade	Isabella Ferreira da Silva Gonçalves	Aprovado
Literatura e Ecocrítica na Escola III	Ligia Karina Martins de Andrade	André Vitor de Lima Martins	Aprovado
Livros de pano: expressões da vida urbana	Ana Alice Aguiar Eleuterio	Robbynson Alfredo Marchena Velazco	Aprovado
Prevenção de impacto ambiental através de capacitação em resíduos sólidos urbanos em Foz de Iguaçu.	Luis Evelio Garcia Acevedo	Leiber Julio Granada Galvis	Aprovado
"PROJETO GREEN PARK (Parque de diversão que gera energia limpa)"	Oswaldo Hideo Ando Junior	Samuel Chagas de Assis	Aprovado

2 CRONOGRAMA

N	Etapa	Datas
1	Período de recurso administrativo	20 a 23/07/2018

2	Resultado final	A partir de 24/07/2018
3	Cadastro da ação de extensão no SIGAA	Até 10/08/2018

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado dos processos seletivos podem ser consultados na PROEX, sala C 111, Jardim Universitário.

3.2 O(A) bolsista selecionado(a) pelo(a) coordenador(a) obriga-se a cumprir as disposições do Edital PROEX 24/2018 e demais normas aplicáveis à Chamada Pública 05/2018 da Fundação Araucária e do Programa de Bolsas de Extensão da UNILA – PROBEX.

3.3 Poderá este Edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

3.4 A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento deste Edital, da Resolução COSUEX 01/2017, de 20 de janeiro de 2017 e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

3.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Institucional da Extensão Universitária da UNILA e pela PROEX.

3.6 Demais esclarecimentos podem ser obtidos por meio do correio eletrônico coex.proex@unila.edu.br, bem como pelo telefone (45) 3529-2192

Bianca Petermann Stoeckl
Pró-Reitora de Extensão em exercício

Editais PROEX 51/2018, de 20 de julho de 2018
PROBEX – 2018

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), considerando o Decreto n. 7.416, de 30 de dezembro de 2010, considerando a Resolução COSUEX n. 01/2017, de 20 de janeiro de 2017, considerando o Edital PROEX 05/2018, de 16 de fevereiro de 2018, e o Edital PROEX 06/2018, de 16 de fevereiro de 2018, torna pública a seguinte alteração, nos seguintes termos:

1.1 A ação de extensão "Língua inglesa para professores do ensino fundamental das escolas de foz do iguaçu" perderá o direito a cota de bolsa atribuída pelo Edital PROEX 06/2018 devido ao descumprimento dos prazos regulamentos no cronograma do item 11 do referido edital.

1.2 A bolsa de extensão fica então atribuída à próxima ação de extensão classificada, conforme rol do Edital PROEX 05/2018:

Título	Coordenador(a)
Educação para as relações étnico-raciais, destinado à implementação das leis 10.639 e 11.645 no currículo escolar	Angela Maria De Souza

1.3 O(A) coordenador(a) deverá cadastrar no SIGAA o Plano de Trabalho para o(a) discente apto(a) a assumir a bolsa, impreterivelmente até 03/08/2018.

Parágrafo único. As datas de início e fim do Plano de Trabalho devem ser cadastradas considerando o interstício de 03/08/2018 até a data limite de 31/12/2018, sendo que o(a) bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa no período previsto no Plano.

1.4 Após o cadastro do Plano de Trabalho pelo(a) coordenador(a), o(a) discente deverá assinar o Termo de Compromisso no SIGAA, impreterivelmente até 03/08/2018.

Parágrafo único. A bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo de compromisso pelo discente.

1.5 Será homologado(a) o(a) bolsista indicado(a) através do cadastro do Plano de Trabalho realizado pelo(a) coordenador(a).

1.6 Caso o(a) coordenador(a) não encaminhe o resultado das entrevistas ou não cadastre o plano de trabalho no prazo solicitado a ação perderá o direito a esta bolsa.

1.7 Dúvidas referentes ao Edital podem ser encaminhadas ao e-mail coex.proex@unila.edu.br ou pelo telefone (45) 3529-2192.

1.8 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão em conjunto com a Comissão Superior de Extensão – COSUEX.

Bianca Petermann Stoeckl
Pró-Reitora de Extensão em exercício

EDITAL PROEX 52/2018, de 24 de julho de 2018

PIBEX – 2018

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX n. 03, de 02 de setembro de 2014, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n. 01, de 25 de fevereiro de 2015, a Chamada Pública Fundação Araucária 05/2018, o Edital PROEX 24/2018, de 14 de maio de 2018, o Edital PROEX 44/2018, de 05 de julho de 2018, e o Edital PROEX 50/2018, de 20 de julho de 2018, torna público o resultado final da seleção de bolsistas vinculados ao PIBEX, nos seguintes termos:

1 DO RESULTADO FINAL

1.1 O resultado final do processo seletivo de bolsistas para atuarem nas ações de extensão contempladas com bolsas PIBEX, regulamentado pela Chamada Pública Fundação Araucária 05/2018 e Edital PROEX 24/2018, consta na tabela abaixo:

Título	Coordenador	Bolsista indicado	Plano de Trabalho
Contribuições do povo Guarani para a biodiversidade	Clovis Antonio Brighenti	Aline Ogliari	Aprovado
Leituras Criativas da Baía do Almada	Patricia Zandonade	Isabella Ferreira da Silva Gonçalves	Aprovado
Literatura e Ecocrítica na Escola III	Ligia Karina Martins de Andrade	André Vitor de Lima Martins	Aprovado
Livros de pano: expressões da vida urbana	Ana Alice Aguiar Eleuterio	Robbynson Alfredo Marchena Velazco	Aprovado
Prevenção de impacto ambiental através de capacitação em resíduos sólidos urbanos em Foz de Iguaçu.	Luis Evelio Garcia Acevedo	Leiber Julio Granada Galvis	Aprovado
"PROJETO GREEN PARK (Parque de diversão que gera energia limpa)"	Oswaldo Hideo Ando Junior	Samuel Chagas de Assis	Aprovado

2 CRONOGRAMA

N	Etapa	Datas
2	Publicação do resultado final	A partir de 24/07/2018
3	Cadastro da ação de extensão no SIGAA	Até 10/08/2018

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado dos processos seletivos podem ser consultados na PROEX, sala C 111, Jardim Universitário.

3.2 O(A) bolsista selecionado(a) pelo(a) coordenador(a) obriga-se a cumprir as disposições do Edital PROEX 24/2018 e demais normas aplicáveis à Chamada Pública 05/2018 da Fundação Araucária e do Programa de Bolsas de Extensão da UNILA – PROBEX.

3.3 Poderá este Edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

3.4 A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento deste Edital, da Resolução COSUEX 01/2017, de 20 de janeiro de 2017 e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

3.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Institucional da Extensão Universitária da UNILA e pela PROEX.

3.6 Demais esclarecimentos podem ser obtidos por meio do correio eletrônico coex.proex@unila.edu.br, bem como pelo telefone (45) 3529-2192

Bianca Petermann Stoeckl
Pró-Reitora de Extensão em exercício

EDITAL PPG-BC Nº. 26, DE 20 DE JULHO DE 2018

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS ESPECIAIS, EM DISCIPLINAS DO CURSO DE MESTRADO EM BIOCÊNCIAS, NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, pelo presente Edital torna público a decisão da Comissão de Seleção sobre os recursos administrativos submetidos ao deferimento ou indeferimento de inscrições ao processo seletivo de candidatos a alunos especiais do curso de mestrado em Biotecnologia, no segundo semestre letivo do ano de 2018; e divulga o seu resultado preliminar:

3. Dos recursos administrativos submetidos

3.1. Não houve recursos administrativos submetidos nas condições e prazos dispostos no Edital PPG-BC nº. 23, de 29 de junho de 2018.

4. Das inscrições deferidas e indeferidas

4.1. Pelas razões expostas acima, permanecem deferidas todas as 43 (quarenta e três) inscrições relacionadas no Edital PPG-BC nº. 25, de 17 de julho de 2018.

4.2. Não houve inscrições indeferidas.

5. Do resultado preliminar

5.1. Seguem abaixo as notas individuais preliminares dos candidatos, apuradas por disciplina:

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS A ALUNOS ESPECIAIS, EM DISCIPLINAS DO CURSO DE MESTRADO EM BIOCÊNCIAS, NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2018								
NOME	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	DISCIPLINAS PRETENDIDAS						
		Neurociências ¹	Seminários ²	Bioética ³	Medicina Regenerativa ⁴	Biologia Celular ⁵	Compostos orgânicos ⁶	Genética Clínica ⁷
ADRIANE DE SOUZA FENGLER	2912	45						
ANA CLARA PASQUALI BATISTI	2916	21						
BRUNO GONÇALVES FERREIRA	2951		12	15	12	12		
CAMILA OLIVEIRA JONSSON	2960		27	27			27	
CAMILA DA COSTA LOURINI	2953		18	16				20
CASSIANE CARDOSO DE SALES ALEXANDRE	2962			21				
CLARICE PIACENTINI DE ANDRADE MITRANO	2970	19	20	21	23	21		21
DAIANA JUNGBLUTH	2954		32	32		32	32	
DAIANE NUNES DE MELO	2946		31	23				
DANIELA DE PAULA NETO	2963	28	25	32	24	23	22	24
DIEGO LUIZ DA SILVA	2929		17					17
DIEGO OTAVIO VENERA	2939							17
ELIS CLAUDIA ALMEIDA DE JESUS PADILHA	2936		21	22				
FERNANDA DA SILVA PUMI ALLIANA	2943	27		26				

FRANCISCO ANTONIO CANZI	2966		18	15			15	
FRANK DA SILVA MARIA	2941	18	16	20				16
GABRIELA DOMINICCI DE MELO CASACIO	2910		33	27				
GABRIELE DE SOUSA LINS MUTTI	2958		17					
GILVAN AGUIAR DA SILVA	2909	15	16	16				16
GLAUCIA KELLY FACCINA	2934		19	21		21	22	
JACKSON GUEDES DOS SANTOS	2977	27			20			
JESSÉ GILIARD DE CASTRO	2908			33				
JONAS ROBERTO WONS	2925	12	11	12	10	09	11	12
JOSÉ ALEXSANDRO DE ARAÚJO NASCIMENTO	2928	31						
JOSELITO ELIEZER DE LIMA	2920	20						
JULIANO SAULO ADAMI	2921	22	30	28	31	27		32
KATIANA JOHANN DA SILVA	2940	43		35				
KEILA DE SOUZA VIEIRA SILVERO	2948	19		32				
LAIZ CICHELEIRO MANGINI	2964	37		31				
LAURIANE BUYTENDORP PATROCINIO ALLE	2965	24						
LAVOISIER DINIZ CIPRIANO DE SOUSA	2969	37	37	36				
LIDISE ALFONSO CANGAS	2930		30	29				
MARCOS PAULO ALVES	2973			12				
RENATA DEFANTE LOPES	2938		60	62				
RENATA TONON VEIT	2931						62	
RICARDO BENITEZ	2976	07		08	11			09
ROBERTO DE ALMEIDA	2972							70
ROSANE DOS SANTOS GRIGNET	2947		60			61		60
SONIA TOMASIN VILELA DOS REIS	2914	08	21	12			5	9
TAYANE VILAS BOAS	2978	34				30		28

RIOS								
VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA BODENSER DE MOURA	2956		22	18				
VANESSA MARTINS DOS SANTOS SARMIERI PRÁ	2932		40	32				
YASMIM YASSIN AZANKI	2922	35	33	37			31	
<p>01 = Disciplina eletiva "Princípios de Neurociências e Fisiopatologia dos distúrbios do sistema nervoso central", com o Dr. Francisney Pinto do Nascimento e o Dr. Seidel Guerra López; 02 = Disciplina obrigatória "Seminários de Pesquisa I", com o Dr. Jorge Luis Maria Ruiz; 03 = Disciplina obrigatória "Biossegurança e Bioética", com a Dra. Danúbia Frasson Furtado e a Dra. Rafaella Costa Bonugli Santos; 04 = Disciplina eletiva "Tópicos de Medicina Regenerativa: Terapia Gênica e Terapia Celular", com o Dr. Jorge Luis Maria Ruiz; 05 = Disciplina eletiva "Tópicos em Biologia Celular e Molecular", com a Dra. Carla Vermeulen Carvalho Grade e o Dr. Pablo Henrique Nunes; 06 = Disciplina eletiva "Métodos analíticos de extração de compostos orgânicos em matrizes complexas", com a Dra. Aline Theodoro Toci; 07 = Disciplina eletiva "Genética Humana e Clínica", com a Dra. Maria Leandra Terencio.</p>								

5.2. O presente resultado preliminar não constitui convocação dos candidatos para realizar as matrículas solicitadas.

5.3. A relação final de candidatos aprovados e classificados no presente processo seletivo será divulgada após o julgamento dos recursos administrativos, eventualmente submetidos.

5.4. A classificação e aprovação no presente processo seletivo não assegura ao candidato o direito de matrícula, mas tão-somente seu cadastro em lista de espera.

5.5. Os candidatos com as maiores notas finais por disciplina poderão ser convocados a realizar as matrículas solicitadas.

6. Dos recursos administrativos

6.1. As condições e prazos para submissão de recurso administrativo ao deferimento ou indeferimento de inscrições são aqueles dispostos no Edital PPG-BC nº. 23/2018.

FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO